



Á

**Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS**

O VEREADOR HÉLIO SANTOS FERREIRA, no uso das suas atribuições legais, vem, forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº /2019.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA "PLANTAR PARA COLHER"
COM O OBJETIVO DE PROMOVER O
PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BUTIÁ."**

Art. 1º Fica criado por esta Lei o Programa "plantar para colher" que tem como objetivo promover o plantio de árvores frutíferas dentro dos perímetros das escolas municipais, bem como no seu entorno.

Parágrafo Único Fica determinado que as escolas municipais incluam no calendário escolar o dia 21 de setembro (dia da árvore), implementando simpósios, palestras e feiras com a participação da comunidade local, no intuito de informar e conscientizar a sociedade sobre a importância do programa de arborização e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º O plantio de árvores frutíferas, objeto desta Lei, será de responsabilidade solidária entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar, que poderão cumprir esta atribuição em parceria.

§1º Para efeito de cumprimento desta Lei, as escolas municipais poderão solicitar o plantio por ofício.

Art. 3º A conservação das árvores caberá à comunidade local, que estimulará a participação dos alunos, pais e professores na promoção de núcleos ambientais para a melhoria da qualidade do ar e da ampliação das áreas verdes nas escolas do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



VEREADOR
Hélio do
TÁXI

Assim, indica ao executivo municipal que estabeleça, por meio de projeto de lei, a criação de programa "plantar para colher" com o objetivo de promover o plantio de árvores frutíferas nas escolas municipais e, com isso, incentivar a conscientização acerca da preservação do meio ambiente.

Butiá, 11 de julho de 2019.



Hélio Santos Ferreira
Vereador - PT